



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em A TRIBUNA
DE: 31/03/2010
RUBRICA

LEI Nº 7.895

**Denomina logradouro público
no bairro Fradinhos.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Arquiteto Marcello Vivácqua**, logradouro público com início na Rua Francisco Segóvia (ponto de coordenadas UTM E= 361.588,93 e N= 7.754.028,57), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.636,04 e N= 7.754.039,24), no bairro Fradinhos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de março de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1334469/10

/ccmt